Lei nº 1230 de 9/11/57

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 24/09/08
Roberta Araújo
FUNCIONÁRIO

DATA 21/8/57

PROJETO DE LEI Nº 73/57

ASSUNTO: Denomina de Alvaro Cesar Correia uma rua nesta capital

VEREADOR Roberto de Carvalho Rocha

LEI Nº 1230 DE 09/11/57

DIOM Nº 1178 DE 11/11/57

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 012301957
Projeto: 00731957
Autor: ROBERTO ROCHA
Assunto: R ALVARO CESAR CORREIA

Câmara Municipal de Fortaleza

400-100-01/56

RAM/

LEI Nº 1.230, DE 9 DE Novembro DE 1957

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Denomina de Alvaro Cesar Correia uma rua desta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de Alvaro Cesar Correia uma rua de Fortaleza, / localizada atrás da Igreja de Santa Luzia.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 9 DE Novembro DE 1957.

PREFEITO MUNICIPAL.

Engº João Gentil Junior
Secretário de Obras Públicas

Aprovado em 1ª discussão.
Em 23 / 10 / 957
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2ª discussão em 31-X-957

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO I.

PROJETO DE LEI Nº 73 / 57

Denomina de Alvaro Cesar Correia uma rua desta Capital.

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Fortaleza / autorizado a denominar de Alvaro Cesar Correia uma rua de Fortaleza, localizada atrás da Igreja de Santa Luzia.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em/ 21 de agosto de 1957.

Roberto Carvalho Rocha
VEREADOR

Ao Sr. Paulo Macedo
Para relatar
Fazenda Finanças Pareceres
26/8/57

Às Comissões de Urbanismo
Em 27 / 8 / 19 57
(PRESIDENTE)

Ao Vereador Batista de Oliveira
Para relatar
Bezerril

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE URBANISMO E FOMENTO

PARECER Nº 17 /57, AO PROJETO DE LEI Nº 73/57.
RELATOR: VEREADOR JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA.

As Comissões de_____

Em_____/_____/ 19____

(PRESIDENTE)

A Comissão de Urbanismo e Fomento, estudando com o devido carinho o projeto de lei nº 73/57, de autoria do nobre vereador Roberto Carvalho Rocha, manifesta-se por que seja o mesmo aprovado, tendo em vista os relevantes serviços prestados por Álvaro Cesar Correia à cidade e a seus habitantes, valendo ressaltar a doação do terreno para a construção da Igreja de Santa Luzia, na Aldeota.

É êste o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 3 de outubro de 1957.

---------- Presidente

---------- Relator

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 5/11/57

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 73/57.

Denomina de Alvaro Cesar Correia / uma rua desta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de Alvaro Cesar Correia uma rua de Fortaleza, localizada atrás da Igreja de Santa Luzia.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final da / Câmara Municipal de Fortaleza, em 4 de novembro de 1957.

- Presidente

- Relator